



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## PORTARIA Nº 104/SG/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, PRORROGA o prazo de vigência da Portaria nº 183/SG/2015, de 28 de dezembro de 2015, por um período de trinta dias, a contar de 28 de março de 2017 do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Santo Ângelo.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de março de 2017.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito